



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2024

Aprovado
Turno Único 29/05/24
Votos 05 x 05

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PPA, LDO E LOA PARA CRIAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a alteração nos anexos de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.553/2023 que aprovou a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, Lei Municipal nº 2.489/2021, que aprovou o PPA - Plano Plurianual 2022/2025, criando o seguinte projeto: **1.504 – Construção da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da Construção da Secretaria Municipal de Educação, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação.

01 – Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0402.1.504 – Construção da Secretaria Municipal de Educação.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.204.000,00

Art. 3.º - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotações do orçamento-programa do exercício de 2024, conforme Classificação Funcional Programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1202.1.024 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios
Escolares.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 339.000,00

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1203.1.026 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios
Escolar Infantil.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 865.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir prédio (casa), localizado na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, nº 397, Centro, nesta cidade de Delfinópolis, afim de que no local seja construída a nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura executará o serviço de demolição.

§ 2º Caso haja algum material aproveitável oriundo da demolição poderá ser reaproveitado e/ou destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da demolição constantes do art. 4º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, previstas no orçamento em vigor.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 23 de maio de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:339621116
20

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.05.23 10:00:27
-03'00'

Aprovado
Turno Único 29/05/24
Votos 05 x 01

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023 /2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.**

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O crédito a ser aberto no valor de R\$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais), tem por objetivo criar a ação – 1.504 – Construção da Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, inciso II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação. (grifo nosso)

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

O artigo 43, da Lei que regula o Direito Financeiro Brasileiro, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Outrossim, solicitamos ainda a autorização para que o Poder Executivo possa demolir prédio (casa), localizado na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, nº 397, Centro, nesta cidade de Delfinópolis, em razão do laudo emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável a sua aprovação.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:3396211
1620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.05.23
10:01:02 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PASSOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

TERMO DE VISITA

Inspetoras: Adeide Lúcia Silva Oliveira e Joseane Alves Godoy
Data: 28 de março de 2023
Estabelecimento: Escola Municipal Professor Cônego Marinho
Diretora: Milza Lemos Ferreira Belin
Secretária Escolar: Silvania Ferreira dos Santos Carvalho
Horário: 12:20 às 15:40

ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO MARINHO

Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
Resol. nº 8877/98 - MG 17/02/98 - Municipalização
Praça Manoel Leite Lemos, 555 - Centro
e-mail: emconegomarinho@hotmail.com
Fone: (35)3625.1044 - CEP 37000-000
DELFINÓPOLIS - MG

OBJETIVOS: Continuação do cumprimento da Ordem de Serviço SRE/Passos nº 16/2023 - SEE/SRE PASSOS - ASSESSORIA - realizar verificação *in loco* para elaboração de Relatório Circunstanciado, para composição do Processo de Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais da Escola Municipal Professor Cônego Marinho, de Delfinópolis/MG.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

A EM Professor Cônego Marinho, de Ensino Fundamental, iniciou suas atividades no ano de 1998, com o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais), antiga 1ª à 4ª série e hoje, 1º ao 5º ano do EF, na Praça Manoel Leite Lemos nº 555, Centro, município de Delfinópolis/MG..

Não há cursos paralisados e nem autorizados sem iniciar atividades.

Atualmente a unidade escolar atende a 369 (trezentos e sessenta e nove) alunos matriculados em 15 (quinze) turmas.

No período de 1998 a 2023, atendeu ao seguinte quantitativo de turmas e alunos no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

ANO	TOTAL de alunos	ANO	TOTAL de alunos
1998	319	2011	410
1999	342	2012	365
2000	397	2013	326
2001	421	2014	337
2002	373	2015	334
2003	359	2016	334

[Assinaturas manuscritas]

2004	399	2017	365 *
2005	391	2018	383
2006	375	2019	391
2007	381	2020	364
2008	404	2021	367
2009	433	2022	359
2010	403	2023	369

2024

375

Total geral= 9.346 alunos

Os relatórios e recibos de entrega de informações no Censo Escolar estão arquivados fisicamente dos anos letivos de 1999 a 2022.

Turmas em 2023:

Ensino Fundamental anos Iniciais- Matutino

02 turmas de 1º ano- 42 alunos

01 turma de 2º ano- 26 alunos

02 turmas de 3º ano- 50 alunos

02 turmas de 4º ano- 48 alunos

02 turmas de 5º ano- 58 alunos

Ensino Fundamental anos Iniciais- Vespertino

01 turma de 1º ano- 25 alunos

02 turmas de 2º ano- 44 alunos

01 turma de 3º ano- 24 alunos

01 turma de 4º ano- 27 alunos

01 turma de 5º ano- 25 alunos

Livros de Escrituração escolar

Ano	Livro de matrícula	Livro de Ata de Resultados Finais	Diários de Classe	Livro de transferência
1998		sim	Sim. Com notas, frequência, aproveitamento final,	Não existe. A atual diretora disse que nunca teve. A transferência é registrada no diário de

[Handwritten signatures]

27190 - 04/02/2019 - Protocolo: 196414 - 30/01/2019

UMA CASA DE MORADA, situada na cidade de DELFINÓPOLIS/MG, desta comarca de CÁSSIA/MG, com frente para a AVENIDA PADRE IVO SOARES MATOS, nº 397, com a área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), construída de tijolos e adobes, coberta de telhas comuns, com 05 cômodos em mau estado de conservação e, ainda, uma edícula com 3,95 metros por 7,10 metros, com 03 cômodos, e seu terreno anexo, designado Lote 28A, com as seguintes medidas e confrontações: frente: mede 16,00 metros, confrontando com a Av. Padre Ivo Soares Matos, lateral direita: (do observador que do imóvel olha para a Rua) mede 29,25 metros confrontando com a propriedade Joaquim Augusto da Silva, lateral esquerda: mede 29,05 metros confrontando em 26,20 metros com José Soares Vilela e 2,85 metros com Tibúrcio Bernardo de Melo; fundo: mede 15,80 metros confrontando com o Lote 28-B, encerrando uma área total de 463,64 m² (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS). **CONDICÕES:-** Não há. **AVERBAÇÕES:-** Nada consta. **PROPRIETÁRIOS:-** 1) FELICIDADE PERPETUA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, RG: 35.066.440-7, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 071.482.718-51, residente e domiciliada em Franca/SP; 2) LUZELENA LEITE LEMOS PAULA, gerente administrativa, RG: 13.834.908-3, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 358.019.216-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Franca, sob nº 1.012, em 16/11/1989, com CLOVIS HENRIQUE DE PAULA, técnico de segurança no trabalho, RG: 21.965.200, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 118.337.608-16, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Aparecida Maura Janantonio, nº 240, bairro Parque do Horto, Franca/SP; 3) LUCIANO LEITE LEMOS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG: 23.255.770-6, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 081.485.028-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Carlos da Silva, nº 1.220, bairro Jardim Portinari, Franca/SP, e 4) LUIZ CLAUDIO LEITE LEMOS, vendedor, RG: 18.603.798, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 637.452.086-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JARISLEIA SCHEFLER LEMOS, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Dorigam, nº 1.580, bairro Jardim Vera Cruz II, Franca/SP. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.5-M.4926, Livro 2-Y- de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recome: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 40,64. Recome: R\$ 2,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55. Total: R\$ 56,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 41,86. Recome: R\$ 2,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,93. Total: R\$ 58,31. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CIZ96555, código de segurança : 5503950952845390. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.722,63. Valor Total do Recome: R\$ 103,38. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 748,63. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.574,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-1-27190 - 27/09/2021

ERRO EVIDENTE:- Procede-se à esta averbação para constar que por um lapso desta Serventia

Continua no verso

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE

CONSTRUÇÃO SITUADA NA AVENIDA PADRE IVO SOARES DE MATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

**RT: ELIMAR VIEIRA VAZ
ENGº CIVIL E DE SEG. DO TRAB.
CREA-MG 68.372/D**

PASSOS, MAIO DE 2.024

SUMÁRIO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 – INTERESSADOS	3
3 – PROPRIETÁRIO	3
4 – OBJETIVOS DO PRESENTE TRABALHO	3
5 – PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA A EXECUÇÃO DESTE LAUDO.....	3
5.1 – ELEMENTOS BÁSICOS UTILIZADOS NO LAUDO	3
5.2 – PRESSUPOSTOS:	4
6 – A CONSTRUÇÃO OBJETO DA PRESENTE LAUDO	4
6.1 – LOCALIZAÇÃO	4
6.2 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO	4
6.3 – HISTÓRICO	4
7 – CONCLUSÃO:	4
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
9 – ENCERRAMENTO:	6
10 – ANEXOS	8
10.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.....	8
10.2 – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO EMITIDA PELO CREA-MG	9
10.3 – COPIA DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO LAUDO DE ANÁLISE.....	10
10.4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	11

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Fomos solicitados pelo município de Delfinópolis, com sede a Praça Manoel Leite Lemos nº 115, Bairro Centro, na cidade de Delfinópolis, através do Ofício de 004/2024 de 15 de maio corrente, em anexo 10.3, conforme demanda levantada pela Secretaria Municipal de Educação, para realizar um laudo técnico de análise da construção situada na Avenida Padre Ivo Soares de Matos n 397, no Bairro Centro, o signatário devidamente habilitado para exercer esta atividade profissional (de acordo com a Art.7º da Lei Federal nº 5.194/66, Art. 28 e 29 (alíneas b, c e d) do Decreto Federal nº 23.569/33 e Art.7º da Resolução 218/73 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), apresenta neste relatório, avaliações, informações gerais e complementares a respeito da obra supracitado, as quais constituirão valiosos subsídios para fins de direito e outros.

2 – INTERESSADOS:

São interessados no presente relatório, município de Delfinópolis.

3 – PROPRIETÁRIO:

Conforme informações obtidas o proprietário do empreendimento é o município de Delfinópolis, conforme escritura de compra e venda datada de 21/10/2021.

4 – OBJETIVOS DO PRESENTE TRABALHO:

Constitui o objetivo da presente avaliação, uma vistoria técnica no local, *para averiguação da status quo*, situação atual, bem como constatações, levantamento de dados, inclusive fotografias e situação do local e outros.

5 – PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA A EXECUÇÃO DESTE LAUDO:

Para proceder ao presente Laudo Técnico de Análise, foi realizada uma vistoria no local da construção no dia 19 de julho de 2.022, para colher subsídios, para o referido laudo e para definir a reforma da construção e foi acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação a senhora Neulma Lima da Silva Leite Lemos.

5.1 – ELEMENTOS BÁSICOS UTILIZADOS NO LAUDO:

Os elementos básicos utilizados da elaboração deste Laudo foram:

- Vistoria no local da ponte;
- Normas da ABNT;
- Livros Técnicos.

5.2 – PRESSUPOSTOS:

O signatário acredita que, todas as informações (pesquisas) coletadas e utilizadas na realização deste laudo, foram dadas de boa-fé, podendo nelas confiar.

6 – A CONSTRUÇÃO OBJETO DO PRESENTE LAUDO:

6.1 – LOCALIZAÇÃO:

O local da construção é na Avenida Padre Ivo Soares de Matos nº 397, no Bairro Centro na zona urbana do município de Delfinópolis, com coordenadas geográficas com Datum Sad-69 são S 20° 20' 46,34" e W 46° 51' 16,48".

O local é dotado de todos os melhoramentos públicos, pavimentação, redes de água, esgotos, energia elétrica, rede de telefonia fixa e móvel e coleta de águas pluviais, bem como de área públicas tais como áreas verdes e sistemas de lazer e áreas institucionais e outros estabelecimentos públicos e privados.

6.2 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

A edificação é uma construção antiga, situada na Avenida Padre Ivo Soares de Matos nº 397, no Bairro Centro, na sede do município, constituído por um lote denominado Lote 28-A com medidas e confrontações: frente a referida Avenida com dimensões de 16,00 metros, lateral direita confrontando com a propriedade do Senhor Joaquim Augusto da Silva com dimensões de 29,25 metros, lateral esquerda com dimensões de 29,05 metros e confrontando com a propriedade do Senhor José Soares Vilela com dimensões de 26,20 metros e confrontando com a propriedade do Senhor Tibúrcio Bernardo de Melo com dimensões de 2,85 metros, totalizando 29,05 metros e fundos confrontando com a propriedade do Lote 28-B com dimensões de 15,80 metros e totalizando 463,64 m² e neste lote esta construída uma casa de morada com área de 58,32 m², constituída de tijolos e adobes, cobertura de telhas cerâmicas e fibrocimento com cinco cômodos em mau estado de conservação.

6.3 – HISTÓRICO:

Em visita edificação, no dia 19 de julho de 2022, pode constatar diversas fissuras nas paredes, comprometendo a instabilidade da construção, instalações elétricas fora das normas e com diversos fios espalhados pelas paredes.

As instalações hidráulicas estão fora das normas e com vazamentos. Infiltrações em diversos locais, portas e janelas danificadas, estrutura do telhado comprometida, pisos danificados, paredes, reboco e pintura danificados.

Esta visita no dia 19 de julho de 2022 foi para analisar as condições da construção a pedido verbal da prefeitura para orientar para possíveis decisões e deve ser construída uma nova sede mais moderna e funcional da secretaria da educação.

7 – CONCLUSÃO:

Conclui-se, o signatário, diante do exposto e conforme vistoria realizada no local que a construção analisada precisa de reformas profundas e reforço estrutural, novas instalações elétricas e hidráulicas, colocação de pisos novos, reconstrução do telhado com novas telhas e madeiramento, reconstrução de algumas paredes que são de adobe, reparos nos rebocos e pinturas e impermeabilização de paredes.

Portanto esta edificação não compensa a reforma e seria melhor solução a demolição da mesma, pois o valor da reforma ficaria muito elevado e as adaptações para uso público ficaria inviável pois trata-se de uma edificação com área construída de apenas 58,32 m².

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – DECLARAÇÃO DO AUTOR TENDO EM VISTA O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:

O signatário deste atesta que o presente Laudo Técnico de Vistoria obedece criteriosamente aos seguintes princípios:

- O empreendimento foi inspecionado pessoalmente pelo autor;
- A coleta de dados foi feita diretamente pelo autor;
- A execução deste relatório de avaliação foi feita atendendo a técnica mais viável, tendo em vista as dificuldades e exigências apresentadas;
- Não existe por parte do signatário, qualquer interesse, inclinação ou ligação de

impedimento entre pessoas ou coisas apresentadas neste laudo de avaliação, achando-se livre para desempenhar sua função profissional;

- Tomou-se como fundamento para execução os preceitos e princípios emanados do Código de Ética Profissional.

8.2 – PERITO – CURRICULUM RESUMIDO:

Graduado em Engenharia habilitação Civil, pela Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus de Passos em 1997.

Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Faculdade Pitágoras em Belo Horizonte em 2012.

Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha até dezembro de 2008 e de maio de 2017 até o momento.

Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Pimenta, desde abril de 2009.

Autor e responsável técnico em diversos projetos/construções de obras para uso comercial e residencial, projetos diversos de saneamento, licenciamento ambiental, projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico, consultorias na área de saneamento e meio ambiente e laudos de perícia e avaliações.

Responsável pelo Departamento de Engenharia da AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, em Passos-MG, no período de março de 2004 até julho de 2021.

Engenheiro Civil na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG, em Passos-MG, desde agosto de 2021.

Participação em palestra “Conservação de Energia para o Engenheiro Civil”.

Participação em palestra “Ética Profissional Aplicada ao Engenheiro”.

Participação em palestra “A Avaliação e Perícia Sob a Ótica do Judiciário”.

Participação em palestra “Modelos Matemáticos Aplicados no Controle de Segurança de Barragens”.

Curso “Operação de Microcomputadores com MS-DOS”

Curso “Previsão e Controle de Fundações Profundas”.

Curso “Introdução ao Auto Cad”.

Curso “Introdução à Engenharia de Avaliações e Perícia”.

Curso “Construção de Moradias Econômica pelo Processo de Mutirão”.

Curso “Estruturas Rodoviárias Reforçadas com Gel Sintético”.

Curso “Lajes Treliçadas”.

Curso "Uso da Cal na Construção Civil".
Curso "Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada II".
Curso "Desafios do Engenheiro de Pequenos e Médios Municípios".
Curso "Uso do Software Sistrut".
Curso "Desafios da Intervenção da Engenharia no Meio Ambiente".
Curso Desenho de Elementos de Projetos - Aplicado "Auto Cad - 13".

9 – ENCERRAMENTO:

Não mais havendo a esclarecer, encerro o presente Relatório Técnico de Vistoria, que consta de duas copias contendo cada uma cópia um total de sete folhas impressas de um só lado, numeradas, em papel timbrado e rubricadas, sendo esta datada e assinada e cinco anexos (Anexo 1 – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do laudo técnico, com uma folha, Anexo 2 – certidão de registro e quitação emitida pelo CREA-MG, com três folhas, Anexo 3 – cópia do ofício da prefeitura de Delfinópolis, com uma folha, Anexo 4 – Escritura de Compra e Venda, com treis folhas e Anexo 4 – Relatório fotográfico, com 53 imagens), sendo que serão entregues duas copias ao contratante.

Passos, 21 de maio de 2024.


Elimar Vieira Vaz
Engenheiro Civil da AMEG
CREA-MG 68.372/D
Engº Civil e de Seg.do Trab.
CREA-MG 68.372/D

10 – ANEXOS:

10.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DO LAUDO TÉCNICO.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIMAR VIEIRA VAZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1402847270

Registro: **MG0000068372D MG**

Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSORCIO AMEG**

Registro Nacional: **0064015384-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Delfinópolis**

PRAÇA Manoel Leite Lemos

Complemento:

Cidade: **DELFINÓPOLIS**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **17.894.064/0001-86**

Nº: **115**

CEP: **37910000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/05/2024**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Padre Ivo Soares de Matos

Complemento:

Cidade: **Delfinópolis**

Data de Início: **15/05/2024**

Previsão de término: **28/06/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Nº: **39**

CEP: **37910000**

Coordenadas Geográficas: **20°20'46.22"S, 46°51'16.5"W**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Delfinópolis**

CPF/CNPJ: **17.894.064/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

58,32

m²

23 - Supervisão

85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

463,64

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RT DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DA EDIFICAÇÃO

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEAAP - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Microrregião de Passos

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIMAR VIEIRA VAZ - CPF: 377.826.141-04

Local

data

Município de Delfinópolis - CNPJ: 17.894.064/0001-86

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x4Z4B
 Impresso em: 21/05/2024 às 20:24:11 por: , ip: 170.82.175.13

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Minas Gerais



10.2 – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO EMITIDA PELO CREA-MG.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3113203/2024

Emissão: 08/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 12240

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ELIMAR VIEIRA VAZ

Registro: 1402847270

CPF: 377.***-**-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/01/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 09/12/1997

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EJR PROJETOS E CONSULTORIA

Registro: 0000030410

CNPJ: 13.251.416/0001-24

Data Início: 24/02/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSÓRCIO AMEG

Registro: 0001015354

CNPJ: 35.617.360/0001-11

Data Início: 17/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIMENTA

Registro: 0000046481

CNPJ: 20.920.005/0001-40





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3113203/2024
 Emissão: 08/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 12Z40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 13/04/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

24/07/1998

Data Final:



10.3 – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO LAUDO DE ANÁLISE.



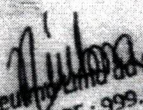
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n. 115 – Centro – Delfinópolis – M.G.
CNPJ n.º 17.894.064/0001-86

Ofício nº 004/2024
Rafael Henrique da Silva Freire
Presidente da AMEG
Passos MG

Delfinópolis MG, 15 de maio de 2024.

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar que seja autorizado a elaboração de um laudo de demolição da propriedade localizada na Av. Padre Ivo Soares de Matos – nº 397, Centro, para fins de construção da nova sede da secretaria municipal de educação.

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos, agradecemos.

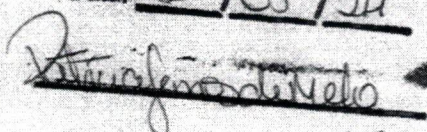

Neulma Lima da Silva Leite Lemos
CPF : 999.194.606-30
Secretária Municipal de Educação

Neulma Lima da Silva Leite Lemos
Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO Nº

3470

Data: 20/05/24



AG:OS

10.4 – ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Alex Campos Lemos

Oficial/Notário

Avenida Ivo Soares Matos - Pe., 384 - Centro - Delfinópolis - MG - Fone (35) 3525 1341

Paulo Roberto Alves Sena

Diário 010-000

Substituto

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR
R\$330.000,00-

Saibam quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo do ano **dois mil e vinte e um (2021)**, aos **vinte e um (21) dia(s) do mês de outubro** do dito ano nesta cidade de Delfinópolis, Município de igual nome, Comarca de Cássia, Estado Minas Gerais, em Cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores: 1)- **LUZELENA LEITE LEMOS PAULA**, gerente administrativo, RG: 13.834.908 SSP/SP, CPF 358.019.216-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n.º 1.012 no Registro de Imóveis de Franca/SP, com **CLOVIS HENRIQUE DE PAULA**, técnico em segurança do trabalho, RG 21.965.200 SSP/SP, CPF 118.337.608-16, residentes e domiciliados na cidade de Franca -SP, à Rua Maria Aparecida Maura Janantônio, n.º 240, Parque do Horto; 2)- **LUIZ CLAUDIO LEITE LEMOS**, vendedor, RG 18.603.798, SSP/SP, CPF 637.452.086-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JARISLEIA SCHEFLER LEMOS**, do lar, RG 25.449.101, SSP/SP, CPF 152.659.848-52, residentes domiciliados neste distrito, no lugar denominado Fazenda Cachoeira IV; e 3)- **LUCIANO LEITE LEMOS**, solteiro, maior, vendedor, RG 23.255.770-6, SSP/SP, CPF 081.485.028-62, residente domiciliado na cidade de Franca -SP, à Rua Paulo Carlos da Silva, n.º 1220, Jardim Portinari; e de outro lado como outorgado comprador o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade à Praça Manoel Leite Lemos n.º 115, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, viúva, professora, CPF n.º 339.621.116-20, Rg n.º 9.437.080-1 SSP-S, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, todos brasileiros, conhecidos de mim, tabelião do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de **UMA CASA DE MORADA**, localizada nesta cidade, na Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 397 e seu respectivo terreno, com a área total de 463,64 metros quadrados, descrita caracterizada na **Matrícula n. 27.190 do CRI de Cássia -MG**. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, que o/a(s) outorgante(s) confess(a)(am) já haver recebido dele/a(s) outorgado/a(s) em moeda corrente deste País, que cont(ou)(aram) e ach(ou)(aram) exata, da qual dá(dão) ao/a(s) mesmo/a(s) comprador/a(es) plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s), para nunca mais o repetir(em), desde já, transfere(m) lhe(s) toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia(am) sobre os bens ora vendidos, para que dele/a(s) o/a(s) mesmo/a(s) comprador/a(es) use(m), goze(m) e disponh(a)(am) livremente, como seus que ficam sendo, obrigando-se o/a(s) vendedor/a(e)s por si e seus sucessores, a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) à autoria. Pelo/a(s) outorgado/a(s) comprador/a(es) me foi dito que aceit(a)(am) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Guias de Arrecadação do ITBI e taxa de avaliação (isento) em data de 18/10/2021, emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, à Secretaria da Receita Federal; Certidão de propriedade com negativa de ônus, expedida pelo CRI de Cássia - MG, o(s) outorgado(s) comprador(es) dispensa(m) a apresentação das Certidões de feitos ajuizados, expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça do trabalho, em nome dos transmitentes, provida do seu domicílio e da sede do imóvel, conforme o artigo 160, inciso V, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Relatório negativo de Indisponibilidade de Bens, Rash n.º ca78.eea5.60f8.86ed.1b26.8dc2.8698.aea2.5a90.31af/////4c63.544d.bfd1.e64f.da04.6fd2.bffa.b2a4.4b80.d02f/////dc83.edcb.01a1.6184.821d.071e.54ad.e904.b14a.a234/////b54d.0888.1fb0.dfbc.af3d.56fd.a0ad.411a.5f80.b09d. Disse/riam-me mais o/a(s) outorgante/s que não são contribuintes diretos para com o INSS relativamente a previdência social, de acordo com a Lei 8.212/91, alterada pela Lei n.º 8.540 de

27190 - 04/02/2019 - Protocolo: 196414 - 30/01/2019

UMA CASA DE MORADA, situada na cidade de DELFINÓPOLIS/MG, desta comarca de CÁSSIA/MG, com frente para a AVENIDA PADRE IVO SOARES MATOS, nº 397, com a área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), construída de tijolos e adobes, coberta de telhas comuns, com 05 cômodos em mau estado de conservação e, ainda, uma edícula com 3,95 metros por 7,10 metros, com 03 cômodos, e seu terreno anexo, designado Lote 28A, com as seguintes medidas e confrontações: frente: mede 16,00 metros, confrontando com a Av. Padre Ivo Soares Matos, lateral direita: (do observador que do imóvel olha para a Rua) mede 29,25 metros confrontando com a propriedade Joaquim Augusto da Silva, lateral esquerda: mede 29,05 metros confrontando em 26,20 metros com José Soares Vilela e 2,85 metros com Tibúrcio Bernardo de Melo; fundo: mede 15,80 metros confrontando com o Lote 28-B, encerrando uma área total de 463,64 m² (**QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS**). **CONDICÕES:-** Não há. **AVERBACÕES:-** Nada consta. **PROPRIETÁRIOS:-** 1) FELICIDADE PERPETUA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, RG: 35.066.440-7, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 071.482.718-51, residente e domiciliada em Franca/SP; 2) LUZELENA LEITE LEMOS PAULA, gerente administrativa, RG: 13.834.908-3, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 358.019.216-72, casada sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Franca, sob nº 1.012, em 16/11/1989, com CLOVIS HENRIQUE DE PAULA, técnico de segurança no trabalho, RG: 21.965.200, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 118.337.608-16, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Aparecida Maura Janantonio, nº 240, bairro Parque do Horto, Franca/SP; 3) LUCIANO LEITE LEMOS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG: 23.255.770-6, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 081.485.028-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Carlos da Silva, nº 1.220, bairro Jardim Portinari, Franca/SP, e 4) LUIZ CLAUDIO LEITE LEMOS, vendedor, RG: 18.603.798, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 637.452.086-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JARISLEIA SCHEFLER LEMOS, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Dorigam, nº 1.580, bairro Jardim Vera Cruz II, Franca/SP. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.5-M.4926, Livro 2-Y- de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recome: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 40,64. Recome: R\$ 2,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55. Total: R\$ 56,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 41,86. Recome: R\$ 2,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,93. Total: R\$ 58,31. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: CIZ96555, código de segurança: 5503950952845390. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.722,63. Valor Total do Recome: R\$ 103,38. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 748,63. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.574,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

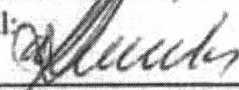
Ana Paula Reis Borges
Oficial Substituta

AV-1-27190 - 27/09/2021

ERRO EVIDENTE:- Proceda-se à esta averbação para constar que por um lapso desta Serventia

Continua no verso

de **FELICIDADE PERPÉTUA LEMOS**, sendo o valor da presente transação de **R\$ 65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). Sem condições. **EMITIDA A DOI**. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.079,23. Recomepe: R\$ 64,75. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 440,81. Total: R\$ 1.584,79. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 13,14. Recomepe: R\$ 0,78. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,36. Total: R\$ 18,28. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: EZ000145, código de segurança: 6114707999073883. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.140,60. Valor Total do Recomepe: R\$ 68,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 462,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.671,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:


Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

AV-4-27190 - 29/11/2021 - Protocolo: 204331 - 09/11/2021

PACTO ANTENUPCIAL:- Procede-se à esta averbação, nos termos da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada no Livro de Notas nº 69, folha 04 vº, em 16 de novembro de 1989, pelo Cartório de Registro Civil e Anexos de Delfinópolis/MG, assinada pelo Tabelião Sr. Walt Disney Lemos, e pela mesma comparecem como outorgantes e reciprocamente outorgados: **CLÓVIS HENRIQUE DE PAULA**, brasileiro, solteiro, balconista, RG: 21.965.200, Órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 118.337.608-16, residente e domiciliado em Delfinópolis/MG, e **LUZELENA LEITE LEMOS**, brasileira, solteira, advogada, filha de Francisco Leite Lemos e de Felicidade Perpétua Lemos, residente e domiciliada em Delfinópolis/MG; que, lhes sendo lícito estipularam que o regime por eles adotado após o casamento é o da "**COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**", comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. **Registrado sob o R.1-28.860, Livro -3- de Registro Auxiliar, desta Serventia Registral Imobiliária.** Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,49. Recomepe: R\$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,81. Total: R\$ 7,63. Ato: 4507, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,81. Recomepe: R\$ 1,01. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,60. Total: R\$ 23,42. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: FDR80481, código de segurança: 8695486178184482. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,40. Valor Total do Recomepe: R\$ 126,61. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.219,22. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.456,23. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-


Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-5-27190 - 29/11/2021 - Protocolo: 204331 - 09/11/2021

COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Livro de Notas nº 107, fls. 007 e vº, em 21 de outubro de 2021, pela Serventia Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais de Delfinópolis/MG, assinada pelo Tabelião Sr. Alex Campos Lemos, A **TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA** foi adquirida pelo outorgado comprador: **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ: 17.894.064/0001-86, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Delfinópolis/MG; conforme compra feita aos outorgantes

Continua no verso

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



FOTO 1 – IMAGEM DE SATÉLITE DA ZONA URBANA – EM 02/07/2019.



FOTO 2 – IMAGEM DE SATÉLITE DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO – EM 02/07/2019.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 3 – FOTO DA FACHADA DA EDIFICAÇÃO – EM 19/07/2022.



FOTO 4 – FOTO DA FACHADA DA EDIFICAÇÃO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 5 – FOTO DA FACHADA DA EDIFICAÇÃO – EM 19/07/2022.

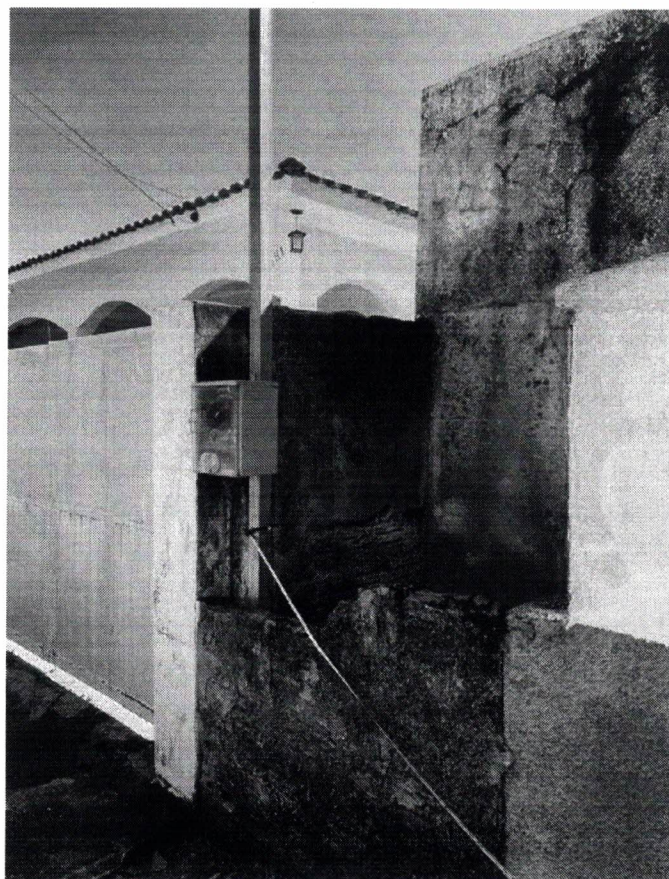


FOTO 6 – INFILTRAÇÃO NA EDIFICAÇÃO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

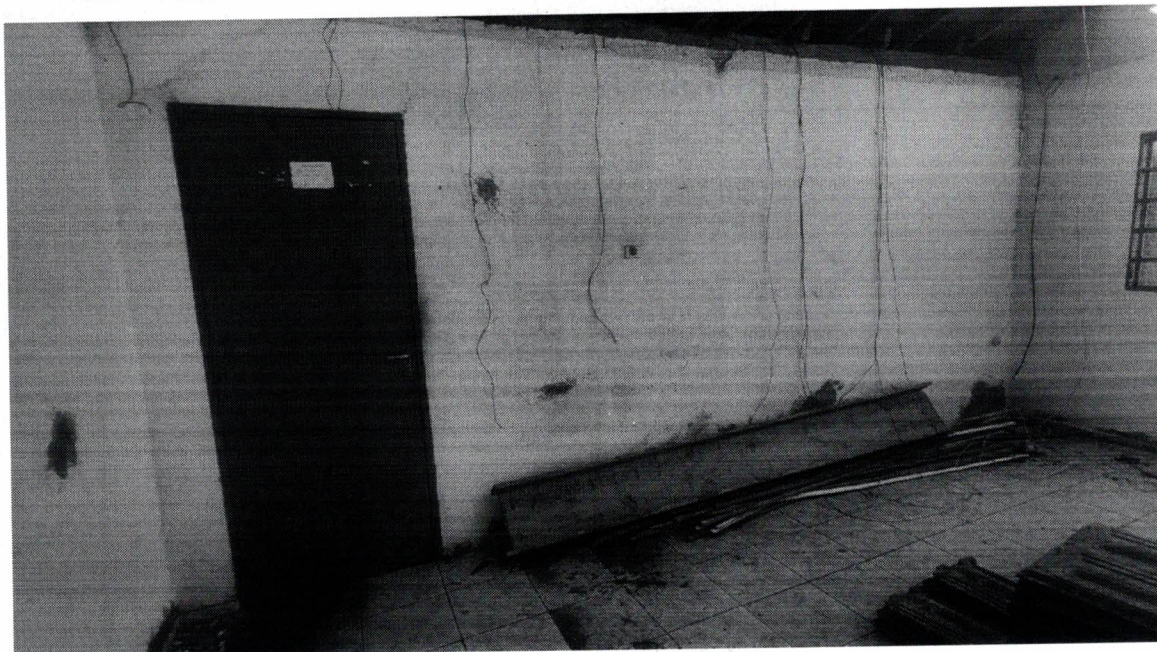


FOTO 7 – INSTALAÇÃO ELETRICA EXPOSTA – EM 19/07/2022.

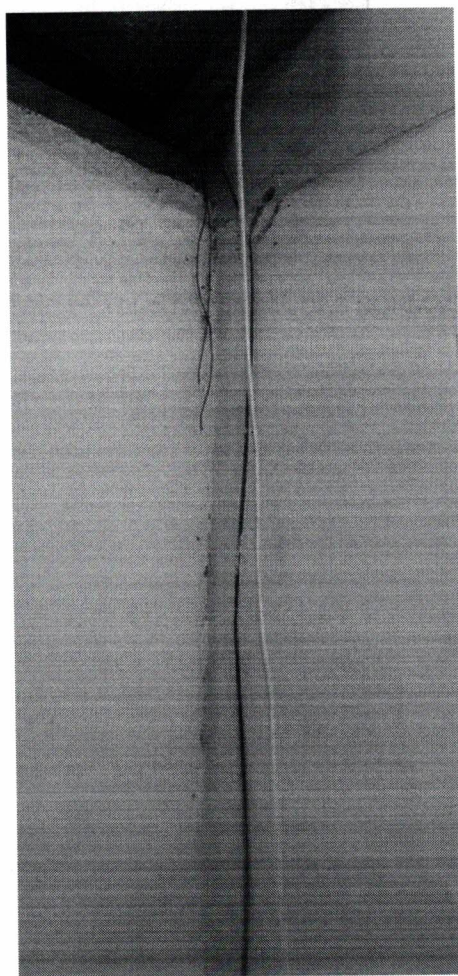


FOTO 8 – INSTALAÇÃO ELETRICA EXPOSTA E FORA DAS NORMAS TÉCNICAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

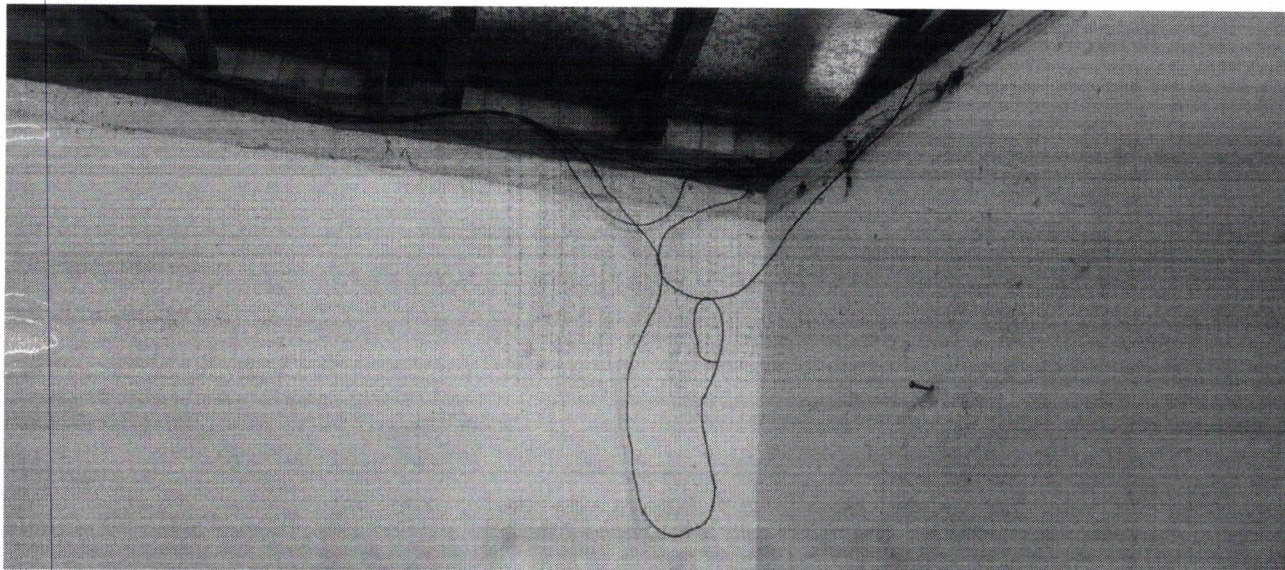


FOTO 9 – INSTALAÇÃO ELETRICA EXPOSTA E FORA DAS NORMAS TÉCNICAS – EM 19/07/2022.



FOTO 10 – PILARES DANIFICADOS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 11 – INFILTRAÇÕES NAS PAREDES – EM 19/07/2022.

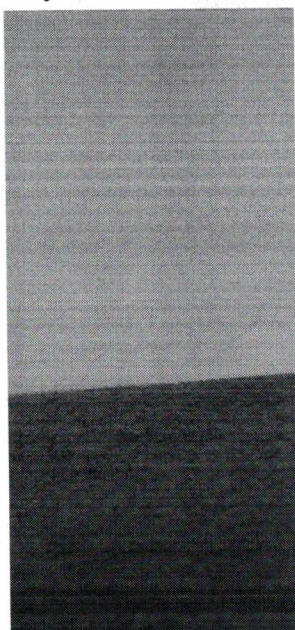


FOTO 12 – FISSURAS NAS PAREDES – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

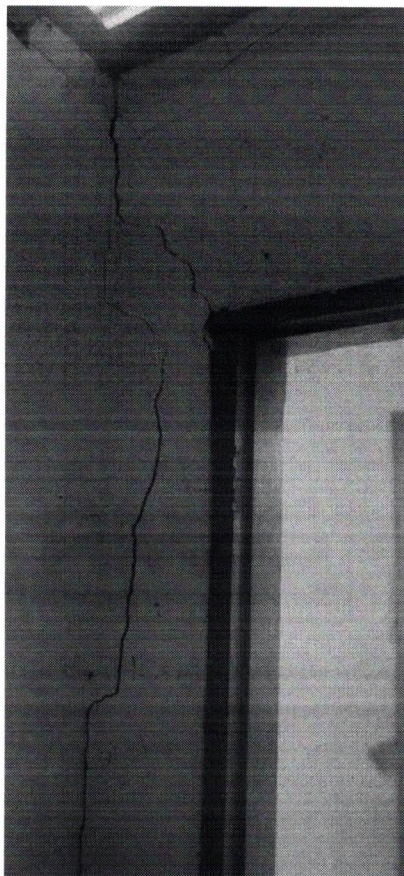


FOTO 13 – FISSURAS NA PAREDES E TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

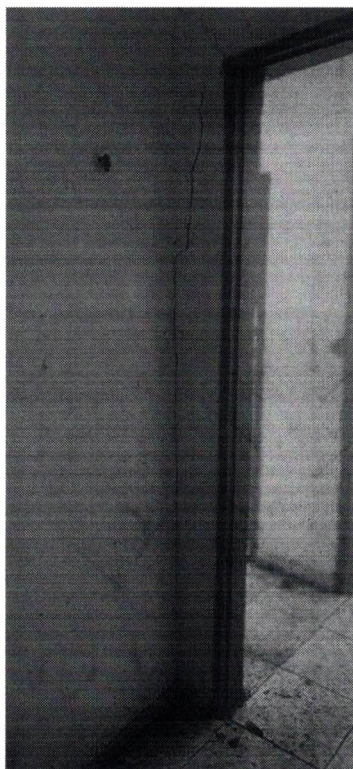


FOTO 14 – FISSURAS NA PAREDES – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

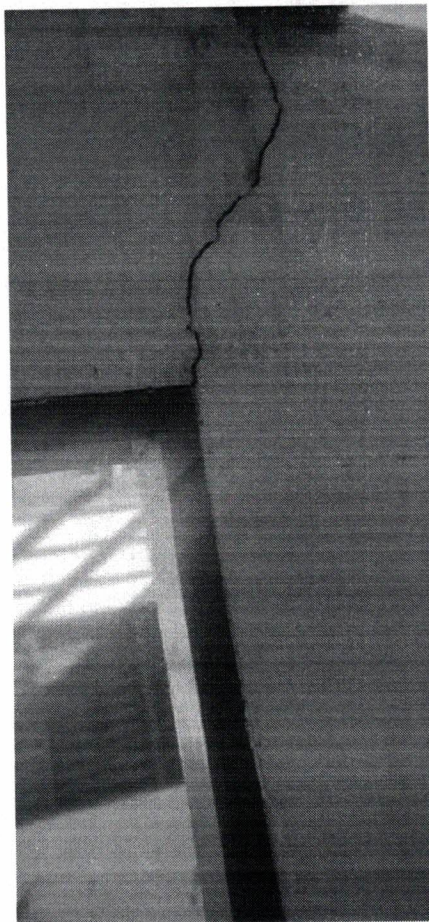


FOTO 15 – FISSURAS NA PAREDES – EM 19/07/2022.



FOTO 16 – INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

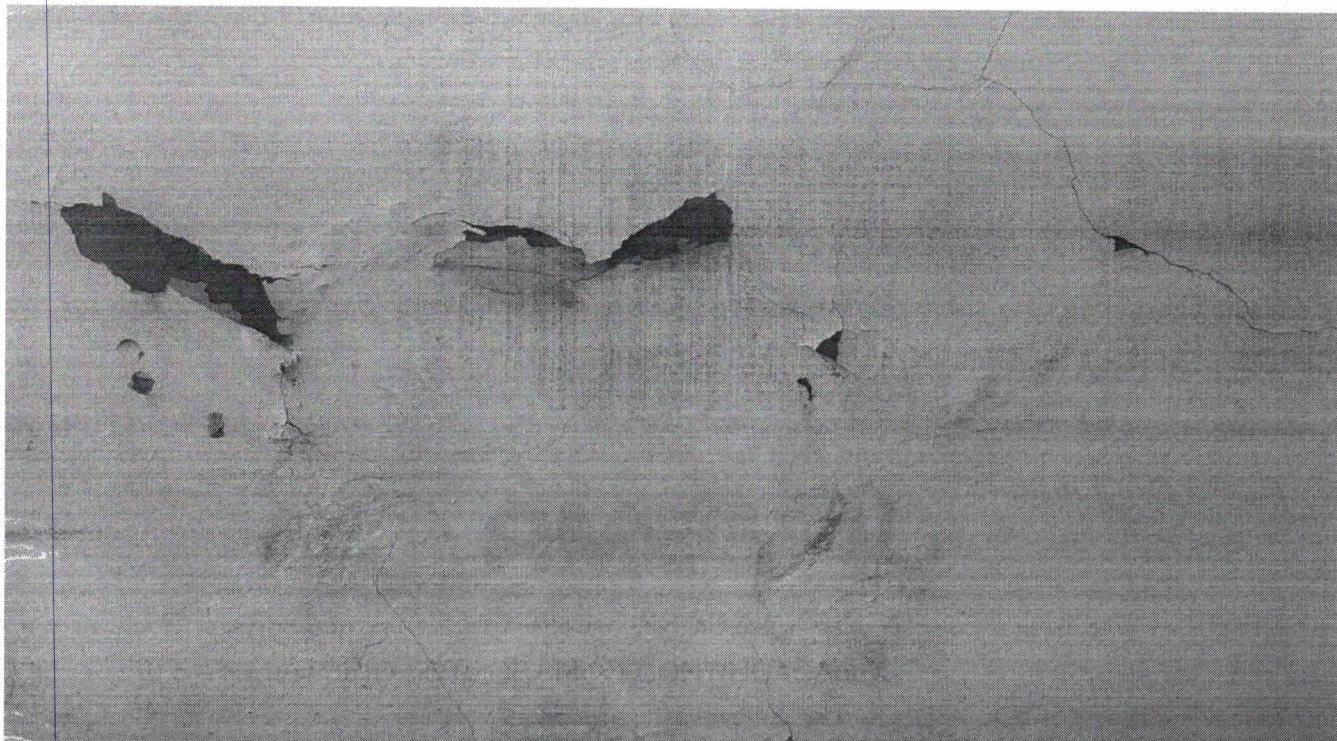


FOTO 17 – REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.



FOTO 18 – TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 19 – REBOCO E TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

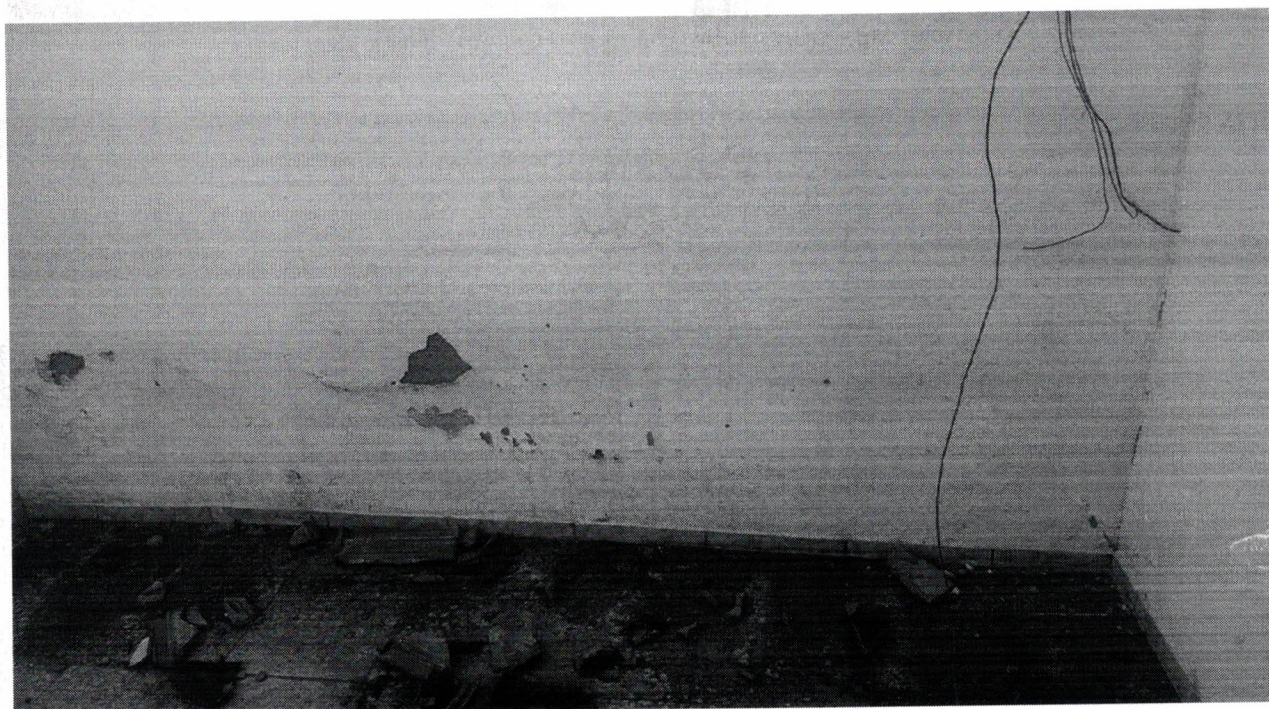


FOTO 20 – INFILTRAÇÃO E REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

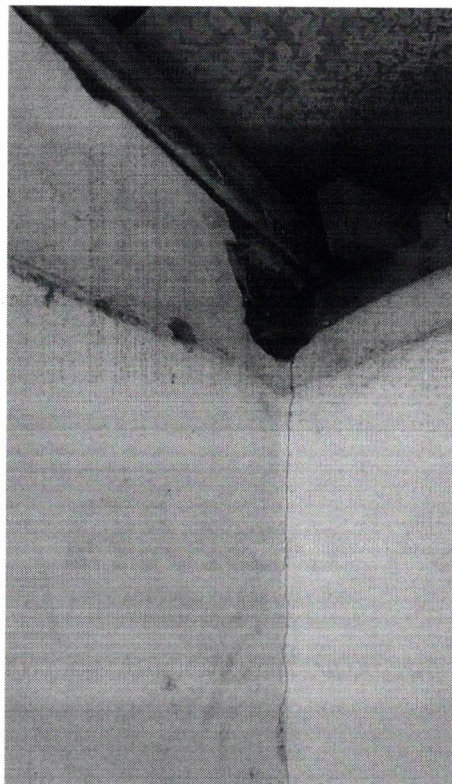


FOTO 21 – REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

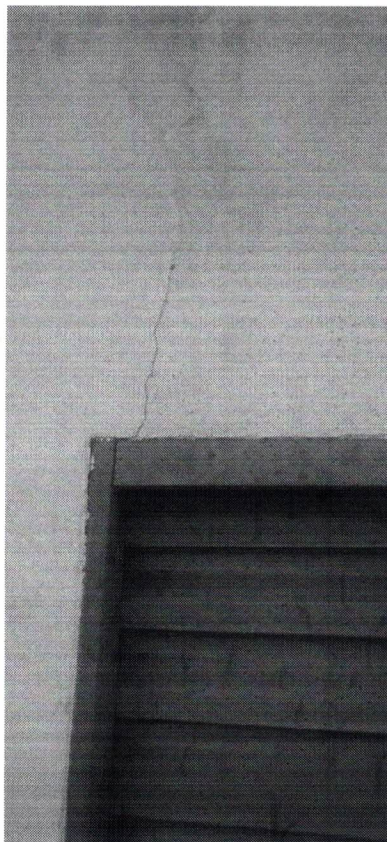


FOTO 22 – PAREDE COM FISSURAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 23 – INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

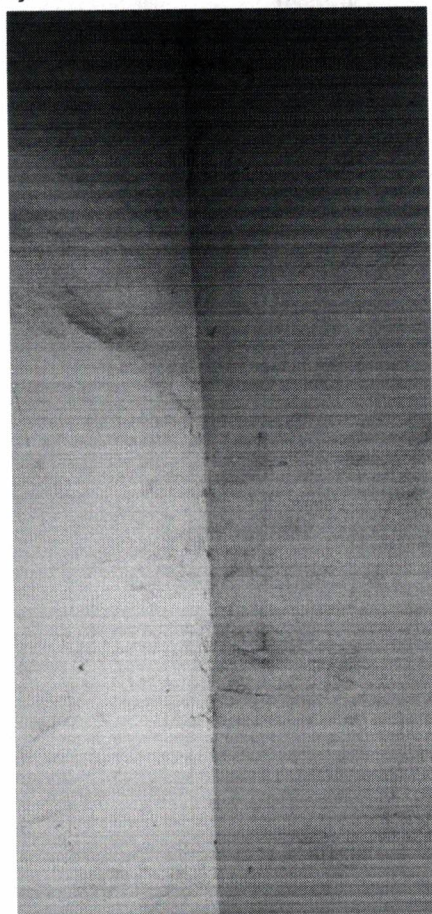


FOTO 24 – INFILTRAÇÃO NAS PAREDES – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

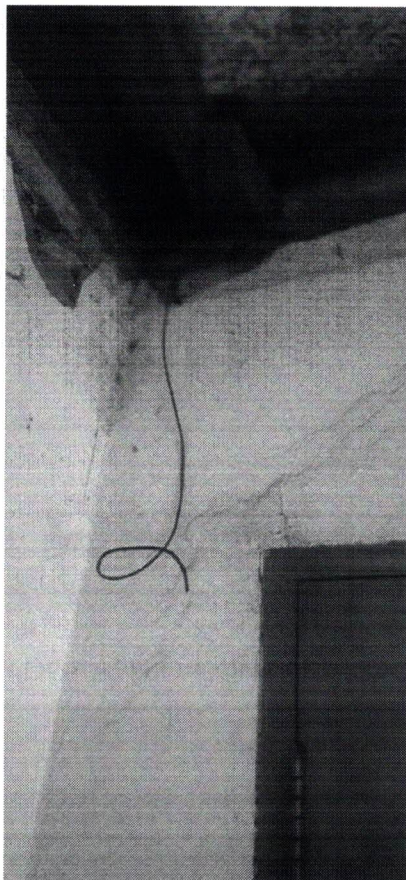


FOTO 25 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

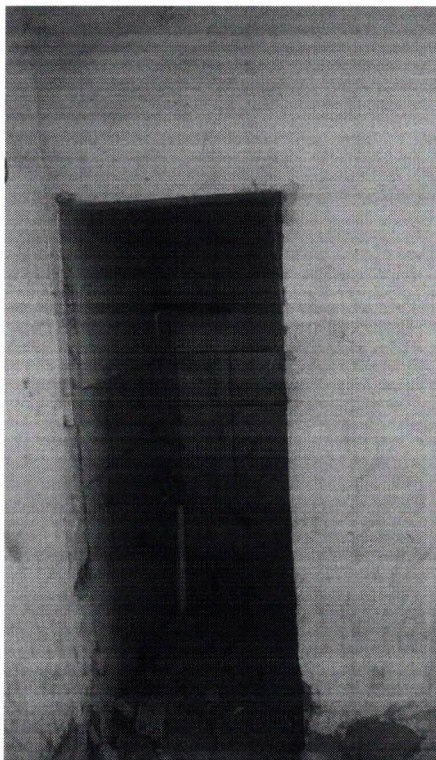


FOTO 26 – VÃO DE PORTA SEM PORTA – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

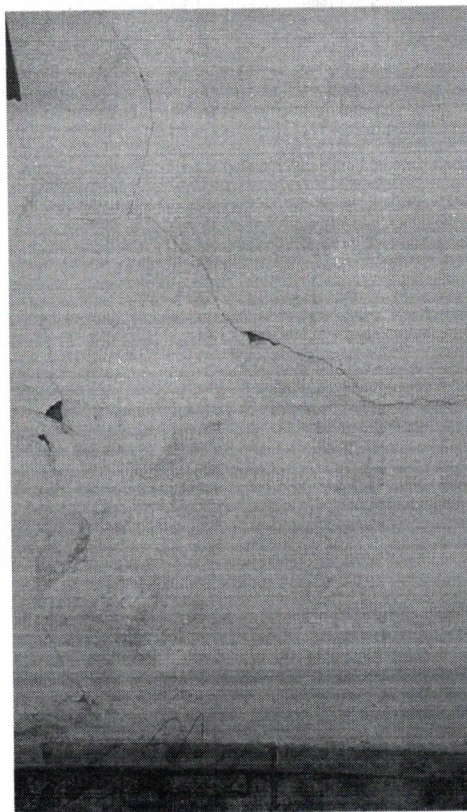


FOTO 27 – PAREDES COM INFILTRAÇÕES, FISSURAS E REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.



FOTO 28 – JANELAS DANIFICADAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

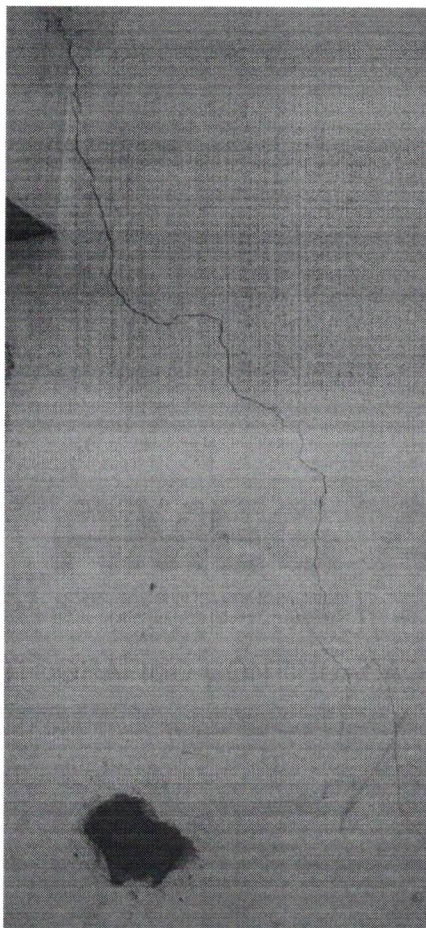


FOTO 29 – PAREDE COM FISSURAS – EM 19/07/2022.



FOTO 30 – TELHADO COM MADEIRAMENTO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

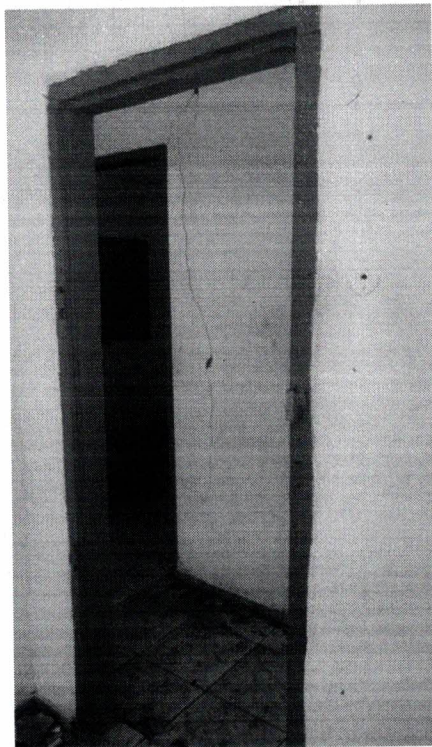


FOTO 31 – PORTAS DANIFICADAS E FISSURAS NAS PAREDES – EM 19/07/2022.



FOTO 32 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

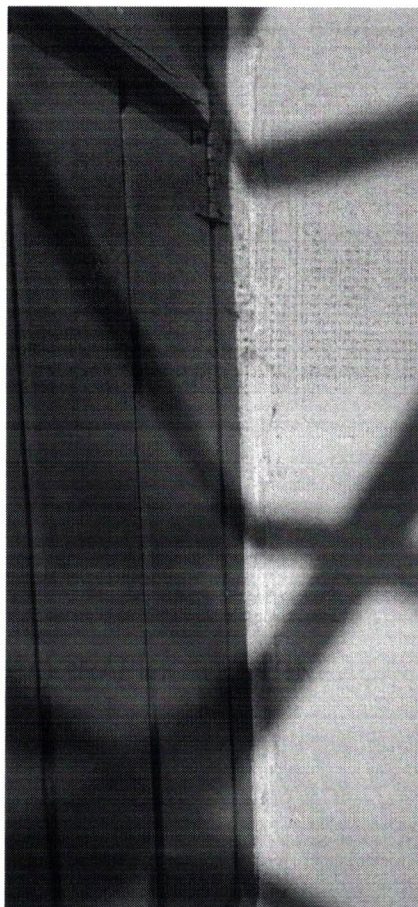


FOTO 33 – PORTAS DANIFICADAS – EM 19/07/2022.



FOTO 34 – PAREDES DANIFICADAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

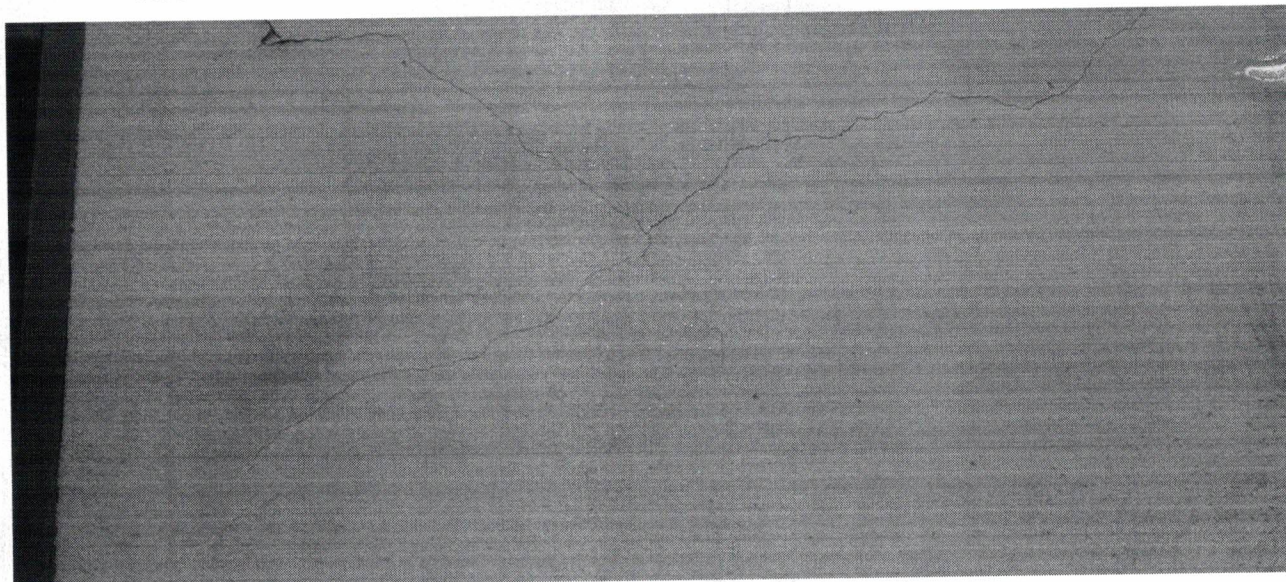


FOTO 35 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.



FOTO 36 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

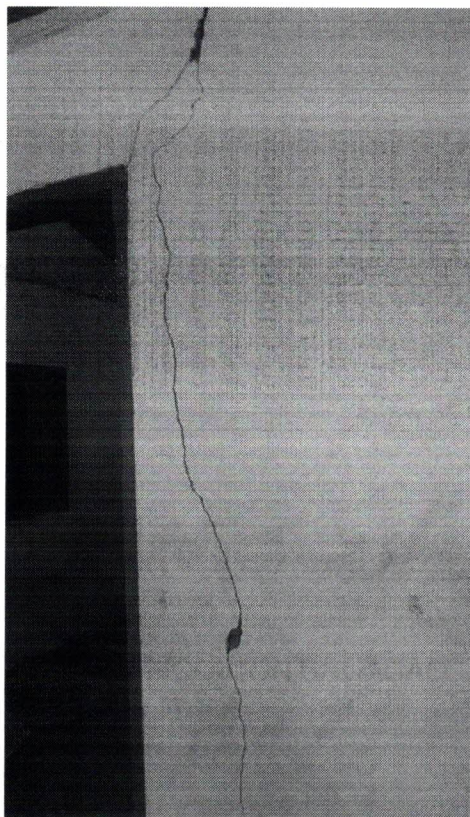


FOTO 37 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

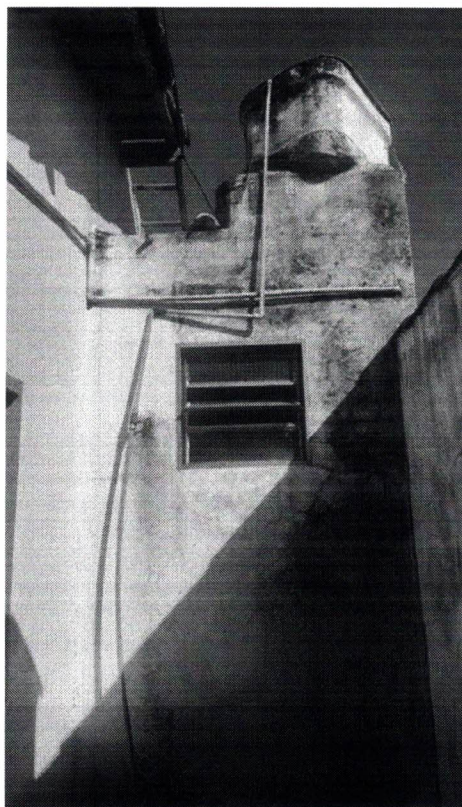


FOTO 38 – INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 39 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS E TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

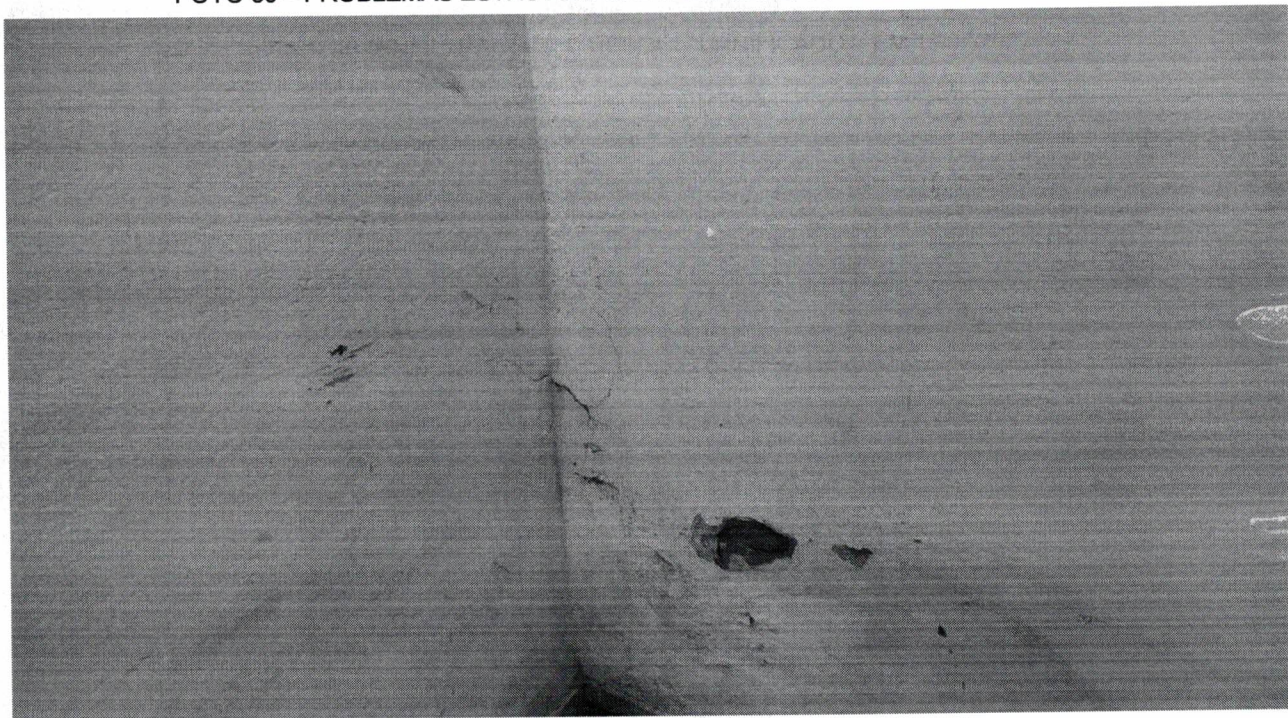


FOTO 40 – INFILTRAÇÕES E REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

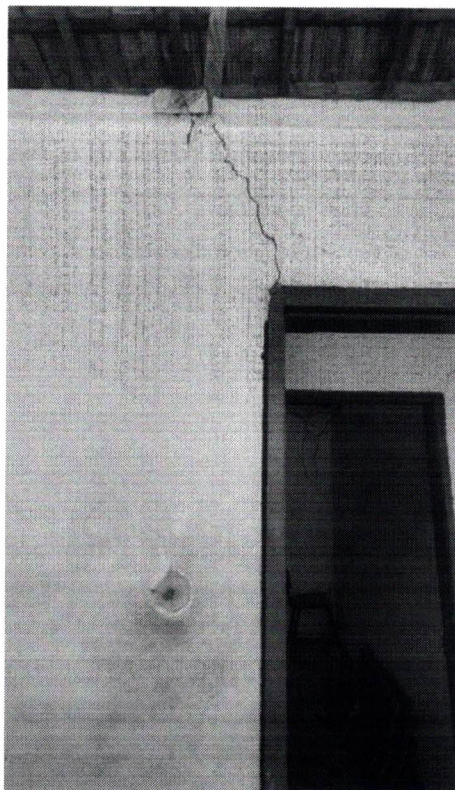


FOTO 41 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS E PORTA DANIFICADA – EM 19/07/2022.



FOTO 42 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 43 – INFILTRAÇÕES E REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

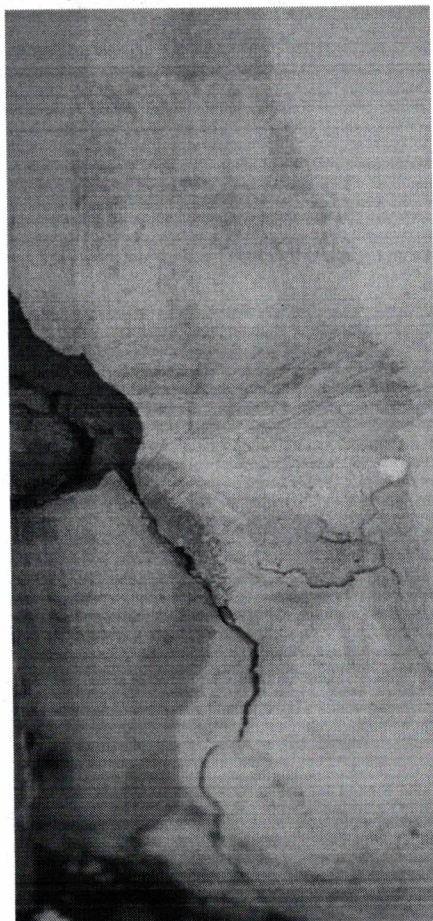


FOTO 44 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

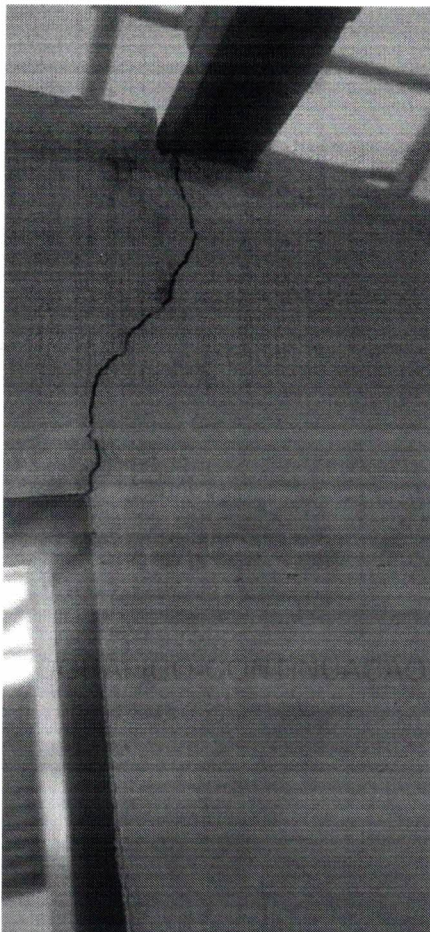


FOTO 45 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.



FOTO 46 – PROBLEMAS ESTRUTURAIS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

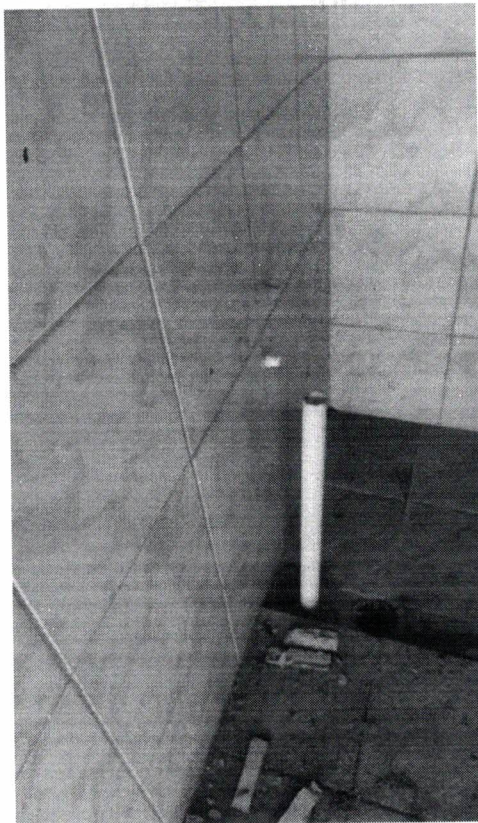


FOTO 47 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

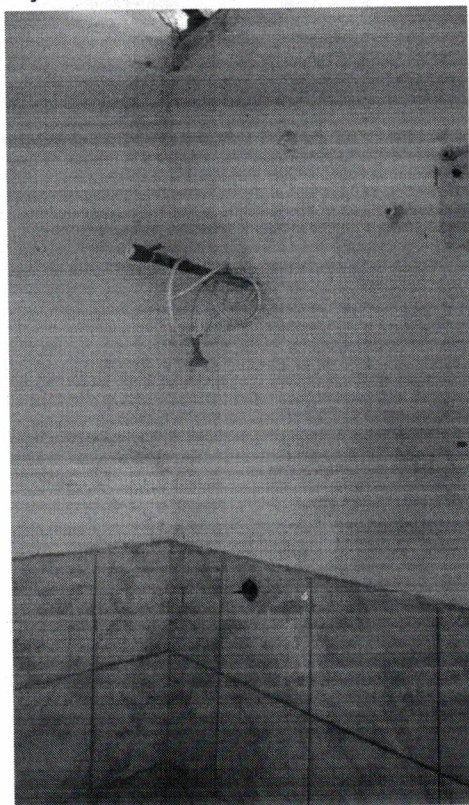


FOTO 48 – INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

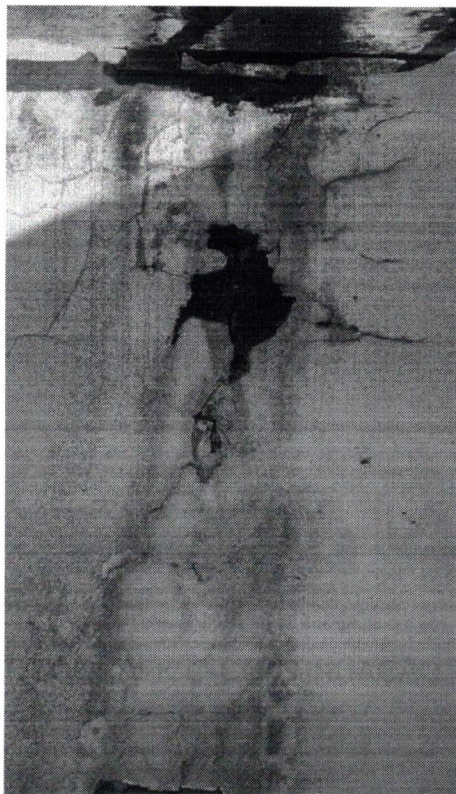


FOTO 49 – INFILTRAÇÕES E REBOCO DANIFICADO – EM 19/07/2022.



FOTO 50 – TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:

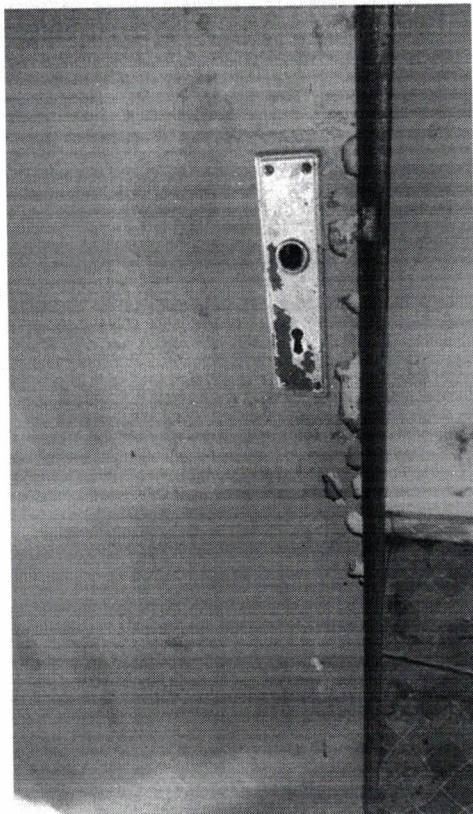


FOTO 51 – PORTA DANIFICADA – EM 19/07/2022.



FOTO 52 – INFILTRAÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS FORA DAS NORMAS – EM 19/07/2022.

10.5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-CONTINUAÇÃO:



FOTO 53 – TELHADO DANIFICADO – EM 19/07/2022.

Passos, 21 de maio de 2024.


Elimar Vieira Vaz
Engenheiro Civil da AMEG
CREA/MG nº 68.372/D
Elimar Vieira Vaz
Engº Civil e de Seg.do Trab.
CREA-MG 68.372/D